



Estado do Ceará

**Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 244/2025 – GAB/PREF.****PUBLICADO**Em 23/10/2025
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a aplicação do abate-teto nos vencimentos de servidores públicos com remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 27/2025, que regulamenta a aplicação do teto remuneratório constitucional no âmbito do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira que proceda, de forma mensal e contínua, ao corte da parcela excedente ao teto constitucional da remuneração bruta dos servidores que percebam valores acima do subsídio do Prefeito Municipal, observadas as exclusões previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2025, especialmente quanto às parcelas indenizatórias e aos valores pagos em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º A execução do disposto no art. 1º deverá ser baseada em relatórios técnicos elaborados e atualizados mensalmente, contendo a discriminação das parcelas remuneratórias e indenizatórias, devidamente assinados pelo responsável do setor de folha de pagamento, e arquivados para fins de auditoria e controle

Art. 3º Antes da efetivação do corte, a Secretaria deverá notificar formalmente o servidor, concedendo-lhe prazo para apresentar manifestação ou documentação comprobatória que possa influir no cálculo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, 08 de agosto de 2025.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADOEm 08/08/2025
Chefe de Gabinete

A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.